



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para a elaboração de Projetos de Arquitetura Sanitária e Projetos de Engenharia Complementares (Hidrossanitário, Elétrico/IT Médico e Climatização/Exaustão), mediante Inexigibilidade de Licitação, com objetivo de reforma e adequação do **Hospital Municipal Irma Funny Duran**, em Goianésia/GO.
- 1.2. A área total de intervenção compreende 4.410,06 m².
- 1.3. Os projetos deverão ser desenvolvidos obrigatoriamente em plataforma **BIM (Building Information Modeling)**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021**, dada a singularidade do projeto sanitário e a notória especialização necessária para ambientes hospitalares de alta complexidade.
- 2.2. A contratação justifica-se pela imperiosa necessidade de adequação técnica e normativa da unidade hospitalar às legislações vigentes, especialmente a **RDC 50 da ANVISA** e a **NBR 7256:2021**.
- 2.3. A intervenção visa corrigir fluxos sanitários críticos, como na lavanderia e CME, além de garantir a segurança elétrica em áreas de assistência à vida (Centro Cirúrgico e Emergência) através do sistema IT Médico.
- 2.4. A modernização da fachada e a inclusão de ambientes essenciais, como a Sala de Reanimação Pediátrica, buscam elevar o padrão de atendimento e humanização do hospital.

3. ESPECIFICAÇÕES (ESCOPO) Os serviços incluem, minimamente:

- 3.1. **Arquitetura Sanitária:** Planta de layout, fluxos, detalhamento de fachada em pele de vidro, adequação de sanitários PCD e criação de recepção no Centro Cirúrgico.



- 3.2. Projeto Hidrossanitário:** Redes de esgoto, águas pluviais e água fria para áreas críticas (CME, Cozinha e Lavanderia).
- 3.3. Projeto Elétrico e Especialidades:** Sistema IT Médico, retrofit de iluminação para LED, infraestrutura para Raio-X e correção do sistema de alarme de incêndio (SDAI).
- 3.4. Climatização e Exaustão:** Sistema de renovação de ar com filtragem G4+F8+H13 para o Centro Cirúrgico e pressão negativa para salas de isolamento

4. DA METODOLOGIA E PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 4.1.** O cronograma de execução física será dividido nas seguintes etapas:
- **Etapla 01:** Diagnóstico e Plano Diretor – 30 dias.
 - **Etapla 02:** Projeto de Arquitetura Sanitária (para aprovação na Vigilância) – 15 dias.
 - **Etapla 03:** Projetos de Engenharia Complementares – 45 dias (após aprovação da etapa 02)
 - **Etapla 04:** Orçamentação e Memoriais – 10 dias.
- 4.2.** As reuniões de apresentação e alinhamento ocorrerão preferencialmente por videoconferência

5. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1.** O valor global estimado para a contratação é de **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.
- 5.2.** O pagamento será realizado de forma vinculada às entregas:
- **20%** na assinatura da Ordem de Serviço
 - **15%** após a entrega e protocolo do projeto na Vigilância Sanitária.
 - **65%** na entrega final de todos os projetos e planilhas orçamentárias.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Fornecer as **ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica)** de todos os projetos elaborados.



- 6.2. Garantir suporte técnico para esclarecimento de dúvidas por um período de 90 dias após a entrega final.
- 6.3. Responsabilizar-se pela compatibilização dos projetos em BIM.

7. HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 7.1. Comprovação de regularidade fiscal (Receita Federal, Estadual e Municipal).
- 7.2. Prova de regularidade com o FGTS e Débitos Trabalhistas.
- 7.3. Atestados de Capacidade Técnica de complexidade similar.
- 7.4. Registro da empresa e dos responsáveis técnicos no **CAU/CREA**.

8. DA GARANTIA

- 8.1. A contratada responderá pela qualidade técnica dos projetos, devendo efetuar correções sem custo adicional caso sejam identificadas falhas de projeto ou inconformidades com as normas de saúde durante a fase de análise pelos órgãos competentes.
- 8.2. Garantia técnica dos projetos por 05 (cinco) anos, conforme legislação civil, respondendo a contratada por quaisquer omissões ou erros de cálculo/dimensionamento.

8.3. FONTE ORÇAMENTÁRIA

8.3.1 O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2025;

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO
1194	131	131538

Goianésia (GO), 13 de janeiro de 2026.

MARINA
BATISTA DE
OLIVEIRA
MENDES:36095
591104

Assinado de forma
digital por MARINA
BATISTA DE OLIVEIRA
MENDES:3609559110
4
Dados: 2026.02.02
08:21:24 -03'00'

MARINA BATISTA DE OLIVEIRA MENDES.
SECRETÁRIA DE SAÚDE.